



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER LEGISLATIVO**

Av. 27 de Dezembro, nº 424 , Centro, São João da Ponta, Pará, CEP. 68.774-000
CNPJ.: 01.632.993/0001-87

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021-CMSJP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021-CMSJP – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021-CMSJP**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021- CMSJP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA-PARÁ E A EMPRESA “G D J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021- CMSJP, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.632.993/0001-87, com sede à Av. 27 de Dezembro, nº 424, Centro, Cidade de São João da Ponta - Pará, CEP. 68.774-000, neste ato representada pelo seu Vereador-Presidente Sr. SANDRO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, Agente Político, portador do RG nº 2215129-PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 430.341.792-00, residente e domiciliado à Trav. H. Rocha s/nº, Distrito de Vila Nova, Município de São João da Ponta-Pará, no exercício de seu mandato político, aqui denominada simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado a Empresa G D J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.923/0001-49, com sede à Trav. Almirante Wandenkolk nº 1243, Sala 106, Bairro de Nazaré, Cidade de Belém-Pará, CEP. 66.055-030, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Gilson Dias Jatene, portador do RG nº 1601296 - PC/PA, CPF nº 302.956.102-04.

As partes acima qualificadas, com sujeição à legislação vigente, em especial ao Inciso IV, do Art.57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, com autorização determinada na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 003/2021-CMSJP, celebram o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao mencionado Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições abaixo declinada.

CLÁUSULA PRIMEIRA : DO OBJETO DO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021-CMSJP

Constitui OBJETO do presente TERMO ADITIVO, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 - CMSJP, QUE TEM POR OBJETO ESPECÍFICO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE), PARA A GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

CLAUSULA SEGUNDA : DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta- se no Inciso IV, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 003/2021 – CMSJP, celebrado entre as partes, oriundo do Processo Administrativo nº 003/2021-CMSJP e Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021-CMSJP.

CLÁUSULA TERCEIRA : DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo, por tratar-se de serviços contínuos ininterruptos, imprescindíveis à nossa gestão, para o cumprimento das exigências legais e a continuidade dos bons serviços prestados pela empresa contratada, haja vista que o prazo limite constante na Clausula Terceira do contrato original é até 31 de dezembro de 2021

CLÁUSULA QUARTA : DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

De comum acordo, as partes supras citadas resolvem PRORROGAR O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA, por 12 (DOZE) meses, com o início em 01 DE JANEIRO DE 2022 e término em 31 DE DEZEMBRO DE 2022, podendo ainda ser prorrogado com fulcro na fundamentação citada.

CLÁUSULA QUINTA : DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento da Câmara Municipal de São João da Ponta -Pará, para o exercício financeiro de 2022, assim classificada:

- ÓRGÃO	:	01 – Câmara Municipal de São João da Ponta
- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	0101 - Câmara Municipal de São João da Ponta
- PROGRAMÁTICA	:	010310001 2.001 - Manutenção da Câmara Municipal
- ELEMENTO DE DESPESA	:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- FONTE	:	15000000



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
PODER LEGISLATIVO**

**Av. 27 de Dezembro, nº 424 , Centro, São João da Ponta, Pará, CEP. 68.774-000
CNPJ.: 01.632.993/0001-87**

CLAUSULA SEXTA : DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA : DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Câmara Municipal de São João da Ponta- Pará, 30 de dezembro de 2021

CAMARA MUNICIPAL DE
SAO JOAO DA
PONTA:01632993000187

Assinado de forma digital por
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO
DA PONTA:01632993000187
Dados: 2021.12.30 10:24:00 -03'00'

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA
CNPJ Nº 01632.993/0001-87
Contratante**

**G D J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ Nº 17.343.923/0001-49
Contratada**

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF N°

2ª _____
CPF N°